Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025952
Modalidade: Pregão
Edital nº: 117/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DA ACADEMIA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS NESTE MUNICIPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 843513/2017/ME/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO ESPORTE E ESTE MUNICIPIO.

1. DADOS DO SOLICITANTE:
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2. LOCALIZAÇÃO:
2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS
3.1. A relação dos itens deste certame, encontra-se anexa à este Termo de Referencia.

4. JUSTIFICATIVA
4.1. A aquisição dos equipamentos se faz necessário visando a instalação de academias ao ar livre neste Município, incentivando a prática de esportes que comprovadamente auxilia na prevenção e o combate à criminalidade e marginalização de nossas crianças e adolescentes, melhorando a qualidade de vida e propiciando aos cidadãos uma ocupação prazerosa de seu tempo livre. Faz-se necessário tambem em atendimento ao Contrato de Repasse nº 843513/2017/ME/CAIXA, que foi celebrado com a União Federal, por itermédio do Ministério do Esporte e este Município.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:
5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **10 de dezembro de 2018, às 14:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG**.

6. VALOR ESTIMADO:
6.1. O valor estimado para a aquisição dos equipamentos é de R$ 82.696,00, (oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais).

7. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA:

7.1 - DO PRAZO

7.1.1. O prazo do Contrato de Fornecimento será compreendido entre as assinaturas e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2018.

7.1.2. O prazo de entrega dos equipamentos solicitados, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. DO LOCAL

7.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues, no horário de 07 às 11h ou de 13 às 16h, ou ainda em horário pré-agendado com a Sra. Cristiane Aparecida Alves, pelo telefone (34) 991323677, Sem custos adicionais, no seguinte endereço: Av. Minas Gerais nº 141, Centro, Fronteira MG.

7.3. DA FORMA DE ENTREGA

7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições.

7.3.2. Não serão aceitos na entrega, produtos com qualidades diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas neste Termo de Referência, estes serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3.3. Os equipamentos mesmo entregue e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade dos mesmoss.

8. **DO PAGAMENTO**:

8.1. O pagamento referente á aquisição será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento dos equipamentos e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências do mesmo.

9.1.2. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.1.3. Fornecer os equipamentos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

9.1.4. Toda a estrutura de comboio, equipamentos, mão de obra, ferramentas e quaisquer necessidades para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da empresa.

9.1.5. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.1.6. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificam defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

9.1.8. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

9.1.9. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

9.2. DO MUNICIPIO:
9.2.1. Pagar os equipamentos adquiridos no prazo previsto;

9.2.3. exercer o controle e avaliação dos equipamentos;

9.2.4. designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos equipamentos;

9.2.5. fiscalizar o fornecimento dos materiais.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera

diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**
MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 26 de novembro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA ALVES
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico o Termo de Referencia:

FRONTEIRA, 26 de novembro de 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal